

GABINETE DA REITORIA

EDITAL Nº 001/2007-GRE

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO 27º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR NA UNIOESTE.

A Reitora, em Exercício, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso das atribuições legais e estatutárias e considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970; a Lei Estadual nº 11.713, de 7 de maio de 1997, alterada pela Lei Estadual nº 14.825, de 12 de setembro de 2005; a Lei Estadual nº 13.456, de 11 de janeiro de 2002; a Lei nº 15.139, de 31 de maio de 2006; a Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003; o Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004; o Decreto Estadual nº 5.722, de 24 de novembro de 2005; a Resolução nº 085/2006-COU, de 23 de novembro de 2006, que aprova as vagas a serem ofertadas no 27º Concurso Público para Docentes da Unioeste; a Resolução nº 221/2006-CEPE, de 23 de novembro de 2006 e Resolução nº 283/2006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006, que aprovam as áreas matérias, as justificativas, os requisitos, os pontos e as bancas para a realização do 27º Concurso Público para Docentes da Unioeste; a Resolução nº 266/2004-CEPE; a Resolução nº 280/2006-CEPE, de 21 de dezembro de 2006, que aprova Regulamento dos Processos de Seleção para Docentes da Unioeste; o Ofício nº 283/06-GS/SETI, de 29 de março de 2006; o Ofício nº 356/06-GS/SETI, de 13 de abril de 2006; o Ofício nº 0154/06-DG/SETI, de 21 de dezembro de 2006, que autoriza a abertura de Concurso Público para Docentes da Unioeste e a Portaria nº 0001/2007-GRE, de 03 de janeiro de 2007,

TORNA PÚBLICO:

1 Do período, horários e locais de inscrição

Estão abertas as inscrições ao 27º Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Superior, de acordo com as vagas especificadas no Anexo II deste Edital, a serem realizadas:

via Sedex: de **15 de janeiro de 2007 a 09 de fevereiro de 2007**; ou

nos Campi: de **15 de janeiro de 2007 a 12 de fevereiro de 2007**, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, nos respectivos setores de Recursos Humanos (RH).

- 1.1** A inscrição pode ser feita pessoalmente, por terceiro através de procuração (dispensado o reconhecimento de firma), ou via postal na modalidade de Sedex:
- a) no caso de comparecimento pessoal ou através de procurador, dirigir-se ao setor de Recursos Humanos (RH) do campus mais próximo ou que mais convier ao candidato;
 - b) no caso de inscrição via Sedex, o endereço para a correspondência é o seguinte: Unioeste / Diretoria de Recursos Humanos (DRH), Rua Universitária nº. 1619, Jardim Universitário, Caixa Postal 000701, CEP 85819-110, Cascavel, PR.
- 1.2** A inscrição via postal somente é válida mediante a anexação do comprovante original de depósito da taxa de inscrição e dos documentos arrolados neste Edital para inscrição, e postagem até **09 de fevereiro de 2007**.

2 Do recolhimento da taxa de inscrição

Para a inscrição, o candidato deve efetuar o recolhimento da taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), mediante pagamento de boleto bancário a ser obtido via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br), na janela (banner) relativo ao 27º Concurso Público Docente.

O candidato deve se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos pelo presente Edital, pois não haverá, a qualquer título, a devolução da taxa de inscrição.

3 Do número de inscrições por candidato

Cada candidato tem direito a uma única inscrição, mediante a escolha de uma área/matéria citada no Anexo II deste Edital.

4 Da cópia dos regulamentos e do programa

O conteúdo programático, o presente Edital de abertura e a Resolução nº 280/2006-CEPE são disponibilizados, via internet, no sítio da Unioeste (www.unioeste.br).

- 4.1** Qualquer interessado pode obter, antecipadamente ao ato da inscrição, cópia dos conteúdos programáticos e do regulamento, desde que mediante pagamento do custo das fotocópias.

5 Dos documentos a serem entregues no ato da inscrição

Para a inscrição ao concurso, o candidato deve apresentar, pessoalmente ou via postal, os seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição e ficha cadastral do candidato, em requerimento próprio (obtido via internet, no sítio (www.unioeste.br), no banner relativo ao 27º Concurso Público Docente;
- b) fotocópia da carteira de identidade ou de documento equivalente com foto, inclusa no curriculum vitae;
- c) fotocópia do diploma de graduação na área a ser provida, devidamente

- registrado, inclusa no curriculum vitae;
- d) fotocópia do histórico escolar do curso de graduação na área a ser provida, inclusa no curriculum vitae;
 - e) fotocópia de diplomas ou certificados de pós-graduação, acompanhados dos respectivos históricos escolares, na área a ser provida, inclusa no curriculum vitae;
 - f) fotocópia de outro documento exigido como requisito mínimo na área/matéria, se for o caso, inclusa no curriculum vitae;
 - g) curriculum vitae formulado no modelo da Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) ou na plataforma que venha a substituí-la, paginado, rubricado pelo candidato e encadernado com os documentos comprobatórios, devendo estes ser apresentados, preferencialmente, na ordem estabelecida no Anexo VI do regulamento dos Processos de seleção para Docentes da Unioeste, a Resolução nº 280/2006-CEPE;
 - h) comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.

- 5.1** Quando a pós-graduação *stricto sensu* for requisito mínimo, são homologadas apenas as inscrições de candidatos portadores de títulos conferidos por programas avaliados pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).
- 5.2** Quando a pós-graduação *lato sensu* for requisito mínimo para inscrição, são aceitos os certificados de cursos de especialização que atendam integralmente ao disposto na Resolução CNE/CES nº. 1, de 3 de abril de 2001, ou nas normas vigentes à época da emissão do documento.
- 5.3** Quanto aos documentos exigidos na alínea "e", o candidato se submete, também, sob pena de perda da vaga por ocasião da admissão dos classificados, ao cumprimento do estabelecido na Resolução nº 266/2004-CEPE, que "*Aprova condições para aceite de diplomas e certificados de cursos de pós-graduação para admissão, promoção e ascensão funcional na Unioeste*".
- 5.4** A não apresentação de qualquer um dos documentos arrolados nas alíneas do item "5" deste Edital implica o indeferimento irrecorrível da solicitação da inscrição.
- 5.5** A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação verificadas em qualquer etapa do concurso importam a eliminação automática do candidato, sem prejuízo das sanções penais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, a mesma será apurada em competente processo administrativo nos termos da legislação em vigor, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis.

6 Dos candidatos estrangeiros

Ao candidato estrangeiro, depois de cumpridas as demais exigências deste Edital, é permitida a inscrição no Concurso Público mediante a apresentação de visto temporário, nos termos da Lei Federal nº. 6.815, de 19 de agosto de 1980, ou mediante a apresentação de visto permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

- 6.1** Na hipótese de candidato estrangeiro não portador de visto temporário ou permanente no ato da inscrição, é-lhe concedida inscrição condicional, para que providencie, no transcorrer do concurso público, e apresente na data da admissão, sob pena da perda da vaga para o candidato classificado seguinte, o visto temporário, nos termos da Resolução Normativa nº 1, de 29 de abril de 1997, do Conselho Nacional de Imigração, devendo, no entanto, para a posse, apresentar o visto permanente.

7 Dos trabalhos de homologação das inscrições pela CPSD

Encerrado o prazo de inscrição, os requerimentos, com a respectiva documentação, são apreciados pela Comissão de Processo Seletivo Docente (CPSD), que divulga em edital, no dia **16 de fevereiro de 2007**, via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade, a relação completa dos números de inscrição e nomes dos candidatos com inscrição homologada e dos candidatos com inscrição não homologada.

- 7.1** Da inscrição não homologada não cabe recurso, salvo em caso de manifesta irregularidade por inobservância das disposições legais, hipótese em que cabe recurso, protocolizado a CPSD, até **22 de fevereiro de 2007**.
- 7.2** Encerrado o período de inscrições, é vedada a juntada de documentos ao processo.

8 Do edital de composição das bancas examinadoras

O edital de composição das bancas examinadoras é divulgado no dia **22 de fevereiro de 2007** na Reitoria, nos campi e via internet, bem como, no Diário Oficial do Estado.

- 8.1** Em caso de impedimento de integrante de banca já anunciado, o nome do novo integrante é divulgado a qualquer momento antes do início dos trabalhos.

9 Das provas

As provas se constituem de prova escrita, de prova didática com argüição, de prova prática com argüição, quando couber, e de avaliação do curriculum vitae, e são realizadas nos dias **28 de fevereiro e 01 e 02 de março de 2007**, no campus para o qual a vaga é ofertada, conforme segue:

- a) **28 de fevereiro de 2007**: prova escrita, de caráter eliminatório, com início às 9 horas;

- b) **01 e 02 de março de 2007:** prova didática e prova prática, quando couber, e a respectiva argüição, em horários determinados pela banca examinadora, e análise do curriculum vitae.

9.1 No caso de vaga para área/matéria que inclua língua e literatura estrangeiras, as provas são desenvolvidas no idioma estabelecido na apresentação dos pontos do conteúdo programático.

10 Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação são os constantes na Resolução nº 280/2006-CEPE, e se constituem basicamente do seguinte:

- a) a prova escrita, com peso "4" (quatro) na composição da nota final, avaliada pela banca examinadora e de caráter eliminatório a quem não atingir a nota "7" (sete) inteiros na escala de "0" (zero) a "10" (dez), é aquela em que o candidato versa formalmente e de modo dissertativo sobre conhecimentos teóricos da área ou matéria do concurso público delimitados por um ponto sorteado do programa de conteúdos programáticos;
- b) a prova didática com argüição, e a prova prática com argüição quando couber, com peso "3" (três) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é aquela em que cada candidato classificado na prova escrita profere aula pública, perante a banca examinadora e a quem mais queira fazer-se presente, à exceção dos candidatos concorrentes, com argüição sobre o ponto sorteado, excluído o ponto da prova escrita;
- c) a avaliação do "curriculum vitae", com peso "3" (três) na composição da nota final, de caráter exclusivamente classificatório, é realizada pela banca examinadora, com base nos instrumentos de avaliação fornecidos conforme o Anexo VI da Resolução nº 280/2006-CEPE, e avalia especificamente os seguintes itens: 1. a titulação acadêmica do candidato; 2. as atividades docentes universitárias; 3. os trabalhos e publicações na área de concentração ou matéria de domínio conexo; 4. as atividades e méritos profissionais, e 5. outros títulos e atividades.

10.1 Nota final mínima para aprovação

É considerado aprovado no concurso público o candidato que obtém média final igual ou superior a "6" (seis) inteiros, na escala de "0" (zero) a "10" (dez).

11 Dos recursos contra a avaliação das provas dos candidatos

Em cada etapa do processo de avaliação, são admitidos recursos de candidatos, nos termos da Resolução nº 280/2006-CEPE.

11.1 Cada recurso é admitido uma única vez, não cabendo pedido de reconsideração ou recurso à instância superior.

12 Dos critérios de desempate

Na admissão dos aprovados no concurso público, em havendo empate na ordem de classificação, é dada preferência, para os fins de convocação para nomeação, ao candidato que tenha, pela ordem:

- a) maior titulação acadêmica;
- b) maior nota na avaliação da prova escrita;
- c) maior nota na prova didática com arguição;
- d) maior nota de avaliação de curriculum vitae;
- e) maior idade.

13 Da publicação dos resultados finais

Os resultados finais do concurso são objeto de edital específico, disponibilizado via internet, na Reitoria e nos campi da Universidade dia **07 de março de 2007**, e publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, constando a relação dos candidatos aprovados e classificados com a nota final.

14 Da homologação dos resultados finais

Cabe a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP homologar o resultado final do concurso público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

15 Do prazo de validade

A validade do concurso é de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação dos resultados no Diário Oficial do Estado, prorrogável uma vez por igual período.

16 Da convocação para a nomeação

Os candidatos classificados são convocados pela Diretoria de Recursos Humanos, de acordo com as necessidades da Unioeste e com a ordem de classificação no concurso, para apresentação da documentação exigida em edital específico para posterior nomeação.

16.1 Cabe ao candidato atender, sob pena da perda da vaga, até o ato da posse, a todas as exigências estabelecidas neste Edital, na Resolução nº 280/2006-CEPE e na Resolução nº 266/2004-CEPE, além do cumprimento dos demais requisitos para admissão, a constarem do edital de convocação da Diretoria de Recursos Humanos.

16.2 São admitidos e empossados apenas os candidatos que não acumulem cargos públicos, observado o disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal ou na legislação estadual pertinente.

16.3 É de responsabilidade do candidato, durante todo o prazo de realização e validade do concurso público, manter atualizado o seu endereço junto a Diretoria de Recursos Humanos.

16.4 A classificação no concurso público, mesmo no limite das vagas, não gera direito à nomeação.

17 Do regime jurídico para a nomeação

O regime jurídico para a nomeação é o estatutário, conforme previsto na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970.

18 Da convocação para a investidura no cargo

Os candidatos aprovados no limite das vagas ora ofertadas, ou das vagas que venham a surgir durante o período de validade do concurso, são convocados por edital pela Diretoria de Recursos Humanos para a comprovação dos requisitos para a investidura nos respectivos cargos, observada rigorosamente a ordem de classificação.

19 Dos requisitos básicos para a investidura no cargo

Os requisitos básicos para a investidura no cargo são os seguintes:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
- c) estar no gozo dos direitos políticos;
- d) ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação e estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir os requisitos de escolaridade exigidos para o seu exercício; atender às exigências especiais para o seu provimento, previstas na legislação específica de âmbito estadual;
- f) apresentar boa saúde, comprovada por inspeção médica oficial.

19.1 Os requisitos de que tratam as alíneas “a”, “c” e “d” não se aplicam aos candidatos estrangeiros.

19.2 Além dos requisitos básicos previstos para a convocação e investidura no cargo, nos termos deste Edital, o edital de convocação da DRH pode fixar outros previstos em lei ou regulamentos.

20 Da ciência e aceitação

Ao efetivar a inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela Unioeste para a realização do concurso público.

21 Do arquivamento dos documentos dos candidatos

Conforme o Decreto Estadual nº 2.508/2004, a Diretoria de Recursos Humanos mantém a guarda de todos os documentos dos candidatos inscritos por 120 (cento e vinte) dias, a contar da Edital de resultados, período após o qual os documentos inservíveis podem ser incinerados, não cabendo aos candidatos solicitar a devolução dos seus documentos.

22 Da impugnação do presente edital

Pode ser interposta impugnação ao presente Edital no prazo estabelecido no do dia imediato à data de sua publicação.

23 Dos casos omissos

Os casos omissos são resolvidos pela CPSD ou, se for o caso, submetidos à apreciação do órgão competente, nos termos do Regimento Geral da Unioeste.

24 Dos anexos ao edital

Constituem anexos deste Edital:

I - Tabela salarial.

II - Quadro de vagas (áreas/matérias), regime e os requisitos mínimos exigidos.

25 Informações:

Campus de Cascavel/Fone:(45)3220-3189 e 3220-3212

Campus de Foz do Iguaçu/Fone:(45)3576-8105

Campus de Francisco Beltrão/Fone:(46)3524-1661/R. 4211

Campus de M. C. Rondon/Fone:(45) 3284-7878 – R. 206 e 208

Campus de Toledo / Fone: (45)3379-7011.

Reitoria/Fone:(45)3220-3045 e 3220-3123

Fax: (45)3324-4590 ou 3220-3090

Internet: www.unioeste.br

E-mail: ccpdocentes@unioeste.br

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 03 de janeiro de 2007.

ONILDES MARIA TASCHETTO
Reitora em Exercício

TABELA SALARIAL DE INGRESSO

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado ou especialista)	RT-40	960,00	144,00	1.104,00
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.311,27	590,07	1.901,34
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	1.647,79	1.235,84	2.883,63

Observações:

- 1) Em função da titulação que possuírem, os docentes perceberão mensalmente, parcela remuneratória denominada Adicional de Titulação – ATT, nas seguintes condições, não cumulativas:
 - 1º - 15% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de especialista;
 - 2º - 45% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de mestre;
 - 3º - 75% sobre o vencimento básico do seu regime de trabalho, para detentores de título de doutor.

- 2) O cálculo do regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva - TIDE é de 55%, sobre o vencimento básico, exclusivamente para os docentes com regime de trabalho de quarenta horas semanais, sendo que para o ingresso e permanência no Regime de TIDE, os docentes deverão, obrigatoriamente, estar em consecução de projetos de pesquisa e extensão, além de atender o disposto na lei e nas normas da Unioeste, cujos valores correspondem a:

TABELA A PARTIR DO INGRESSO NO REGIME TIDE

Classe	Regime de Trabalho	Salário base R\$	TIDE R\$	Adicional de Titulação R\$	Total R\$
AUXILIAR A (graduado ou especialista)	RT-40	960,00	528,00	223,20	1.711,20
ASSISTENTE A (mestre)	RT-40	1.311,27	721,19	914,60	2.947,06
ADJUNTO A (doutor)	RT-40	1.647,79	906,28	1.915,55	4.469,62

Anexo II ao Edital 001/2007-GRE, de 03 de janeiro de 2007.

**Relação das Vagas do 27º Concurso Público de Provas e Títulos para
Provimento de Cargo de Professor de Ensino Superior**

CAMPUS DE CASCAVEL

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE – CCBS

Área/matéria: **Botânica Sistemática Fanerogâmica e Fitossociologia**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Biológicas. Doutorado em Botânica com tese de doutorado em Botânica Fanerogâmica ou em Fitossociologia.

Área/matéria: **Patologia Geral e Buco Dental**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Odontologia. Especialização em Patologia Bucal. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Prática do Ensino**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Licenciatura em Enfermagem. Especialização em área de Saúde ou em Educação.

Área/matéria: **Prática do Ensino e Estágio Supervisionado de Ciências e Biologia**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Biológicas ou licenciatura plena em Ciências. Créditos de mestrado concluídos em Educação ou em Educação em Ciências ou em Ensino de Ciências ou em Educação Científica e Tecnológica.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS – CCET

Área/matéria: **Educação Matemática**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática. Mestrado em Educação ou em Educação Matemática.

Área/matéria: **Estruturas**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Civil. Doutorado em Estruturas ou em Construção Civil. Inscrição junto ao conselho profissional da

categoria: CREA

Área/matéria: Geoprocessamento/Topografia

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Agrícola. Créditos de doutorado em Engenharia Agrícola, área de concentração em planejamento e desenvolvimento rural sustentável ou em cadastro técnico multifinalitário e gestão territorial.

Área/matéria: Mecanização Agrícola Conservacionista

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Agrícola. Créditos de doutorado concluídos na área de Engenharia Agrícola e área de concentração em Mecanização Agrícola ou em Máquinas Agrícolas. Exame de qualificação defendido.

Área/matéria: Redes de Computadores

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Bacharelado em Informática ou em Ciências da Computação ou em Engenharia da Computação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS E FARMACÊUTICAS – CCMF

Área/matéria: Anatomia Humana

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina ou em Ciências Biológicas ou em Farmácia ou em Enfermagem ou em Educação Física ou em Fisioterapia ou em Biomedicina ou em Odontologia. Mestrado em Ciências Biológicas ou em Ciências Biomédicas ou em Ciências Morfofisiológicas ou em Ciências Fisiológicas ou em Biologia Celular ou em Biologia Estrutural. Experiência docente em Instituição de Ensino Superior (mínimo 1 ano) na área de Anatomia Humana.

Área/matéria: Internato em Clínica Médica

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica (mínimo 2 anos) completa em Clínica Médica em serviço reconhecido pelo MEC ou sub-especialidade da Clínica Médica (Cardiologia ou em Pneumologia ou em Endocrinologia ou em Reumatologia ou em Gastroenterologia). Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Internato em Pronto Socorro

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica (mínimo 2 anos) completa em Cirurgia Geral em serviço reconhecido pelo MEC. Experiência docente em Instituição de Ensino Superior (mínimo 1 ano) em disciplina da área médica. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Internato em Saúde Coletiva e Residência em Medicina de Família e Comunidade**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Experiência docente em curso médico de Instituição de Ensino Superior (mínimo 1 ano) e experiência em Unidades Básicas de Saúde (mínimo 1 ano). Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Medicina Legal, Anatomia/Fisiológica Patológica e Internato Médico**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Experiência docente em Instituição de Ensino Superior (mínimo 1 ano) na área de Medicina Legal ou Patologia. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: **Propedêutica Médica e Internato em Clínica Médica**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Medicina. Residência Médica (mínimo 1 ano) completa em Clínica Médica em serviço reconhecido pelo MEC ou sub-especialidade da Clínica Médica (Cardiologia ou em Pneumologia ou em Endocrinologia ou em Reumatologia ou em Gastroenterologia). Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CAMPUS DE FOZ DO IGUAÇU

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: Contabilidade

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Contábeis. Especialização em Contabilidade ou em Auditoria ou em Controladoria ou em Perícia ou em Financeira ou em Tributária.

Área/matéria: Direito do Trabalho e Previdenciário

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria: OAB.

Área/matéria: Hotelaria (Alimentos e Bebidas)

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Turismo ou em Hotelaria ou em Administração. Especialização em Turismo ou em Hotelaria ou em Gastronomia ou em Alimentos e Bebidas ou em Administração de Bares e Similares ou em Gestão de Serviços de Bares ou em Gestão em Empresas Hoteleiras e Turísticas.

Área/matéria: Hotelaria (Meios de Hospedagem)

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Turismo ou em Hotelaria ou em Administração. Especialização em Turismo ou em Hotelaria ou em Meios de Hospedagem ou em Gestão em Empresas Hoteleiras e Turísticas.

CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL

Área/matéria: Ciências Sociais

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia ou em Pedagogia. Mestrado em Ciências Sociais ou em Educação.

Área/matéria: Enfermagem

Vagas e Regime: Duas vagas – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Enfermagem. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Fundamentos da Educação e Ação Docente

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação.

Área/matéria: **Lingüística e Língua Portuguesa**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Letras. Mestrado em Letras ou em Lingüística com área de concentração em Lingüística ou em Linguagem.

CENTRO DE ENGENHARIAS DE CIÊNCIAS EXATAS – CECE

Área/matéria: **Matemática**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Licenciatura ou Bacharelado em Matemática. Mestrado em Matemática.

Área/matéria: **Projetos Mecânicos**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra. Mestrado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra, ou doutorado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: **Sistemas de Potência**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra. Mestrado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra, ou doutorado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: **Sistemas Dinâmicos**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra. Mestrado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra, ou doutorado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: **Sistemas Térmicos e de Fluidos**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra. Mestrado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra, ou doutorado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra.

Área/matéria: **Telecomunicações**
Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40
Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra. Mestrado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra, ou doutorado em Engenharia ou em Ciências Exatas ou da Terra.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS - CCH

Área/matéria: Ensino de Geografia

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Licenciatura Plena em Geografia. Mestrado ou doutorado em Educação ou em Geografia. Ter desenvolvido dissertação ou tese na temática de Ensino ou em Educação. Experiência (mínimo 1 ano) no Ensino Fundamental ou Médio na disciplina de Geografia.

Área/matéria: Geotecnologias

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Licenciatura ou Bacharelado em Geografia. Mestrado ou doutorado em Ciências Ambientais ou em Geomática ou em Geociências ou em Engenharias (Civil ou em Cartográfica ou em Agrícola ou em Ambiental ou em Florestal) ou em Agronomia ou em Ciências Geodésicas ou em Ciências Cartográficas ou em Geografia. Ter desenvolvido dissertação ou tese na temática de Geotecnologias.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: Ciências Jurídicas

Vagas e Regime: Duas vagas – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Especialização em Direito. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Direito do Trabalho e Seguridade Social

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Especialização em Direito. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Direito Penal e Processual Penal

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

Área/matéria: Economia Quantitativa

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Econômicas ou em Estatística ou em Engenharias ou em Matemática. Mestrado em Economia.

Área/matéria: Teoria Econômica

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Econômicas. Mestrado em Economia.

CAMPUS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - CCA****Área/matéria: Bioquímica Animal**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia ou em Zootecnia ou em Medicina Veterinária ou em Bioquímica. Doutorado em Zootecnia.

Área/matéria: Fisiologia Animal

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia ou em Zootecnia ou em Medicina Veterinária. Doutorado em Zootecnia.

Área/matéria: Fitotecnia

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia. Doutorado em Agronomia ou em Fitotecnia ou em Agricultura ou em Produção Vegetal.

Área/matéria: Manejo e Conservação do Solo

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Florestal. Doutorado em Agronomia ou em Engenharia Agrícola ou em Engenharia Florestal ou em Ciência do Solo ou em Solos.

Área/matéria: Produção Animal/Bovinocultura de Leite

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Agronomia ou em Zootecnia ou em Medicina Veterinária. Doutorado em Zootecnia.

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, EDUCAÇÃO E LETRAS – CCHEL**Área/matéria: Geografia Humana**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia.

Área/matéria: Teoria e Metodologia da História

Vagas e Regime: Duas vagas – RT-40

Requisitos mínimos: Mestrado em História ou doutorado em História. Experiência de 1 ano no Ensino Superior em disciplinas de História.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA

Área/matéria: **Ciências Jurídicas**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Direito. Mestrado em Direito.

Área/matéria: **Contabilidade Geral**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Ciências Contábeis. Mestrado em Ciências Contábeis.

CAMPUS DE TOLEDO**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - CCHS**

Área/matéria: **Ética**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação ou mestrado em Filosofia. Doutorado em Filosofia.

Área/matéria: Filosofia Analítica

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação ou mestrado em Filosofia. Doutorado em Filosofia.

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA**Área/matéria: Economia**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Economia. Mestrado em Economia ou em Economia Aplicada ou em Engenharia de Produção ou em Desenvolvimento Regional ou em Agronegócio. Créditos de doutorado concluídos em Economia ou em Economia Aplicada ou em Engenharia de Produção.

Área/matéria: Secretariado Executivo

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Secretariado Executivo. Mestrado em Administração ou em Comunicação ou em Economia ou em Educação ou em Engenharia da Produção ou em Letras.

Área/matéria: Serviço Social

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Serviço Social. Mestrado em Serviço Social ou na área das Ciências Humanas ou na área das Ciências Sociais Aplicadas. Inscrição junto ao conselho profissional da categoria.

CENTRO DE ENGENHARIAS E CIÊNCIAS EXATAS- CECE**Área/matéria: Educação em Química**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Química. Mestrado na área de Educação.

Área/matéria: Física

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Física. Doutorado em Física.

Área/matéria: Físico- Química

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Química. Doutorado em Ciências, na área de Físico-Química ou doutorado em Química, na área de Físico-Química ou doutorado em Físico-Química.

Área/matéria: **Química Orgânica e Bioquímica**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Química. Doutorado em Ciências, na área de Química Orgânica ou doutorado em Química, na área de Química Orgânica ou doutorado em Química Orgânica.

Área/matéria: **Termodinâmica**

Vagas e Regime: Uma vaga – RT-40

Requisitos mínimos: Graduação em Engenharia Química. Doutorado em Engenharia Química.